

DISPÕE SÔBRE AS TARIFFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTORA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a "VIAGÇÃO MINA DO VALE FERREIRO", autorizada a funcionar, a partir de 06 de agosto de 1984, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

<u>ITINERÁRIO</u>			<u>TARIFA CR\$</u>
Jardim Botujuru	X	Centro	180,00
Jardim Botujuru	X	Cajati	240,00
Cajati	X	Centro	230,00
Vila Fata	X	Centro	260,00
Pindaibirã	X	Cajati (via Guaruá)	600,00
Senpai	X	Centro	420,00
Espaço Yelo	X	Centro	600,00
Árcia Preta	X	Cajati	240,00
Árcia Preta	X	Centro	420,00
Capitão Brás	X	Cajati	180,00
Capitão Brás	X	Centro	300,00
Fazenda Santa Fé	X	Centro	340,00
Pindalida	X	Centro	420,00
Barro Branco	X	Centro X Cajati	360,00

ARTIGO 2º - As Tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverão ser afixadas em local visível, nos coletivos da empresa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 1984, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de agosto de 1984.

JOSÉ FERNANDES BERTORA
Prefeito Municipal

- Fls.02 - Cont. DECRETO Nº 84/84 -

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de agosto de 1984.-



- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração